PROJETO DE LEI CMC Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CULTIVO DA BANANA ORGÂNICA E TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cariacica, o Dia do Cultivo da Banana Orgânica e Tradicional, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 do mês de setembro.

Art. 2º. As comemorações do Dia Municipal do Cultivo da Banana Tradicional e Orgânica tem como objetivos:

I – fortalecer e apoiar o desenvolvimento do Cultivo de Banana, em especial da Banana Orgânica, seus produtores e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do Cultivo de Banana Orgânica;
III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o Cultivo de Banana, em especial da Banana Orgânica;
IV – estimular o aquecimento econômico e turístico do município de Cariacica;
V – sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os produtores do cultivo de Banana Orgânica;
VI – incentivar a criação de políticas públicas que fortaleçam os produtores do cultivo de Banana Orgânica;
VII – apoiar as ações associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização de Banana Orgânica.

Autenticar documento em http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador: 3100310030003300310030003300 - documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por BIANCA MONTEIRO CADETI ELEOTERIO:15839866
Data: 01/02/2023 16:24:29

Art. 3º. O Executivo Municipal determinará ao órgão competente a criação de espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com o Cultivo de Banana e seu desenvolvimento.

Art. 4º. O Executivo Municipal determinará ao órgão competente que no Dia do Cultivo da Banana Orgânica e Tradicional seja desenvolvido, nas zonas urbana e rural, palestras, seminário, entre outros eventos e atividades, com vistas a debater o planejamento e a execução das ações voltadas ao cultivo da Bana Orgânica e Outras.

Art. 5º. O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 04 de janeiro de 2023.

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Autenticar documento em http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador: 3100300333031313030 , documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUSTIFICATIVA

Cariacica é uma cidade com 56% (cinquenta e seis por cento) do território na zona rural e tem forte influência em produção de banana orgânica da agricultura familiar, tendo a maior área de produção de banana orgânica da agricultura familiar da América Latina.

No dia 22 de setembro é comemorado o Dia Internacional do Cultivo de Banana. O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar nossos guerreiros trabalhadores rurais, que, por meio da agricultura familiar, são responsáveis por 70% (setenta por cento) dos alimentos que chegam à nossa mesa, além do mais, vem contribuindo para o desenvolvimento de Paragominas. Assim, nada mais justo, a exemplo de outras categorias, instituirmos esta data que deverá fazer parte também do calendário oficial do município.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terras executado por pequenos proprietários rurais mediante uma diversidade produtiva, dispondo, como mão de obra, principalmente, o núcleo familiar. A atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família, sendo muito importante para o desenvolvimento local.

A semana terá como foco profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar e criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento. Neste período serão discutidos assuntos relacionados à agricultura familiar e ações de apoio a esta atividade agrícola.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância, uma vez que valorizar essa atividade é reconhecer que a agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento do país, sobretudo de Paragominas.

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Autenticar documento em http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador: 3[illegible] documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.